

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO II - Nº 43, NATIVIDADE/RJ, 19 DE MAIO DE 2018

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1697/2018 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 008/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: Bárbara Gonçalves Luquetti 11711977721 CNPJ – 28.253.356/0001-56; Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); Objeto: Contratação de Show Artístico Musical da Artista Bárbara Luquetti para a Festa de 71 Anos de Emancipação de Natividade; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 17/04/2018. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1294/2018 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 003/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: José Carlos Fontes Magalhães 08490636630, CNPJ – 21.617.696/0001-70; Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); Objeto: Contratação de Show Artístico Musical do Artista Carlos Magalhães para a Festa de Santa Rita de Cássia em Ourânia, Natividade-RJ; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 10/04/2018. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1543/2018 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 005/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: A M Godinho Telecomunicações - ME CNPJ – 12.351.149/0001-02; Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais); Objeto: Contratação de Show Artístico Musical da Banda Melhor de 3 para a Festa de Santa Rita de Cássia em Ourânia, Natividade-RJ; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 17/04/2018. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme

Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000011/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0011/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: FERCICLE COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ de n.º 01.052.741/0001-89, com o valor total de R\$ 46.549,39 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000011/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 03 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000013/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0013/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: FERCICLE COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ de n.º 01.052.741/0001-89, com o valor total de R\$ 26.855,35 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000013/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 09 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000010/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0010/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: E L FARIA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ de n.º 05.331.560/0001-42, com o valor total de R\$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 00001/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 07 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

www.natividade.rj.gov.br



I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000010/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0010/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.ADMINISTRAÇÃO,SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: EDLAYNE MUNIZ ARAUJO-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 18.202.674/0001-34, com o valor total de R\$ 245.858,75 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000010/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 07 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000010/18/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0010/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.ADMINISTRAÇÃO,SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES ME, inscrita no CNPJ de n.º 03.954.465/0001-70, com o valor total de R\$ 61.332,98 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000010/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 07 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000016/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0016/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: FERCICLE COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ de n.º 01.052.741/0001-89, com o valor total de R\$ 383.227,46 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000016/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 16 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000016/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0016/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 13.628.137/0001-37, com o valor total de R\$ 26.175,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000016/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 16 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000010/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0010/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.ADMINISTRAÇÃO,SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: NAT CENTER SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de n.º 02.379.077/0001-40, com o valor total de R\$ 9.256,12 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000010/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 07 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000010/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0010/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.ADMINISTRAÇÃO,SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: SULA NORTE INDUSTRIA PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 29.235.866/0001-63, com o valor total de R\$ 46.354,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000010/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros



dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 07 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000064/2017, TOMADA DE PREÇO n.º 001/2017, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para elaboração de estudo de concepção, serviços de apoio técnico, estudo ambiental, Projetos Básicos e Executivo do sistema de esgotamento sanitário no Município de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de n.º 21.762.193/0001-98, com o valor total de R\$ 172.190,45 (cento e setenta e dois mil e cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos)

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000064/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 16 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, Estado do Rio de Janeiro, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29 de maio de 2018 (terça-feira) com início às 08:30 horas, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, com o objetivo de avaliar as metas fiscais estabelecidas para o município referente ao 1º Quadrimestre de 2018.

Prefeitura Municipal de Natividade, 09 de maio de 2018.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº. 088/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. João Paulo Souza Rodrigues, para o cargo de Médico, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do

Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.788,03 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 089/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. Marcilene Machado Siqueira, para o cargo de Enfermeiro, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.788,03 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 090/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. Rogéria Maria Bazeth Lemos, para o cargo de Médico, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.788,03 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 091/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. José Marcos Murad, para o cargo de Médico, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.788,03 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 092/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. Camila Kelly Pereira, para o cargo de Médico, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.788,03 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) e as despesas decorrentes do



presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 093/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. Gláucio Rodrigues Lyra, para o cargo de Cirurgião Dentista, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.788,03 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 094/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. Andréa Lopes Órfão, para o cargo de Enfermeiro, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.788,03 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 095/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. Leonardo Araújo Saraiva, para o cargo de Cirurgião Dentista, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.788,03 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 096/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. Marcele Cezar de Resende, para o cargo de Cirurgião Dentista, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.788,03 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 097/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. Tatiane Boechat Cuba Rodrigues, para o cargo de Enfermeiro, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.788,03 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 098/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. Mauro Alves Ribeiro Neto, para o cargo de Médico, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.788,03 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 099/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos



VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.º. Sebastião Luiz Ferreira, para o cargo de Médico, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.788,03 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 100/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª. Luciméia de Melo Tavares, para o cargo de Técnico em Contabilidade, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.341,76 (um mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Fazenda e Planejamento.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 101/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª. Nísia de Oliveira Cescon, para o cargo de Fiscal Sanitário, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através

do Edital de Convocação nº. 002/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 21 de dezembro de 2017, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 04 de maio do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.002,15 (um mil e dois reais e quinze centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 102/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM,

CONSIDERANDO, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº. 05-A/2015 publicado no Jornal A Folha edição 1242 do dia 28 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

CONSIDERANDO, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação Jornal, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, o não comparecimento dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2017:

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO de MARANDA DE OLIVEIRA convocado para o cargo de Cirurgião Dentista.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 103/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM,

CONSIDERANDO, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº. 05-A/2015 publicado no Jornal A Folha edição 1242 do dia 28 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

CONSIDERANDO, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação Jornal, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, o não comparecimento dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2017:

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO de LORENA POLTRONIERI RANGEL THEBALDI convocado para o cargo de Cirurgião Dentista.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 104/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM,

CONSIDERANDO, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº. 05-A/2015 publicado no Jornal A Folha edição 1242 do dia 28 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

CONSIDERANDO, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação Jornal, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, o não comparecimento dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2017:

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO de MANOEL DOMINGOS SOARES NETTO convocado para o cargo de Enfermeiro.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 105/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM,

CONSIDERANDO, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº. 05-A/2015 publicado no Jornal A Folha edição 1242 do dia 28 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

CONSIDERANDO, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação Jornal, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, o não comparecimento dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2017:

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO de RODRIGO ALMEIDA BATISTA convocado para o cargo de Médico.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 106/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das



atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM,

CONSIDERANDO, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº. 05-A/2015 publicado no Jornal A Folha edição 1242 do dia 28 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

CONSIDERANDO, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação Jornal, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, o não comparecimento dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2017:

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO de CYNTHIA MEDEIROS ALVARENGA convocado para o cargo de Enfermeiro.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 107/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM,

CONSIDERANDO, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº. 05-A/2015 publicado no Jornal A Folha edição 1242 do dia 28 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

CONSIDERANDO, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação Jornal, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, o não comparecimento dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2017:

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO de DANIEL MAIA PIMENTEL VIEIRA convocado para o cargo de Procurador Jurídico.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 108/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM,

CONSIDERANDO, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº. 05-A/2015 publicado no Jornal A Folha edição 1242 do dia 28 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

CONSIDERANDO, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação Jornal, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, o não comparecimento dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2017:

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO de PEDRO HENRIQUE ALVAREZ GENTIL convocado para o cargo de Médico.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 109/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM,

CONSIDERANDO, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº. 05-A/2015 publicado no Jornal A Folha edição 1242 do dia 28 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

CONSIDERANDO, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação Jornal, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, o não comparecimento dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2017:

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO de EDUARDO DE FREITAS COUTINHO convocado para o cargo de Cirurgião Dentista.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 110/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM,

CONSIDERANDO, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº. 05-A/2015 publicado no Jornal A Folha edição 1242 do dia 28 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

CONSIDERANDO, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação Jornal, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 21 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO de JÉSSICA LANES ANTUNES convocada para o cargo de Cirurgião Dentista, por não ter comparecido para tomar posse no referido concurso.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 111/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM,

CONSIDERANDO, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº. 05-A/2015 publicado no Jornal A Folha edição 1242 do dia 28 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

CONSIDERANDO, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação Jornal, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 26 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar pública a DESISTÊNCIA de CRISTIANE IGREJAS NORONHA convocada para o cargo de Nutricionista, protocolado pelo Processo Administrativo nº 1569/2018 de 04 de abril de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 112/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012, 769/2016 Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR a Sr.º MAURO ALVES RIBEIRO NETO, matrícula n.º 1376, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento do Programa da Saúde da Família, simbologia CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 113/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012, 769/2016 Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR a Sr.º TEREZINHA MARIA APARECIDA MATHEUS, matrícula n.º 1380, do Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria da Junta de Serviço Militar, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 114/2018



O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, IX e XIX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município combinadas com a Lei 044/95 e,

Considerando, a Lei 044/95 que cria o Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria GP nº. 040/2018, que nomeou os membros ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que passa agora a vigorar com a seguinte redação.

1- Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego-SMASTE

TITULAR: JAQUELINE LUQUETTI GONÇALVES

SUPLENTE: ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE

TITULAR: EVE BARROS DE OLIVEIRA

SUPLENTE: JOSÉ ALCEU VIEIRA TINOCO

TITULAR: PATRIZIA POLY VARGAS

SUPLENTE: DAVID ASSAD MUNIZ

TITULAR: MARCIA ALVES SOARES

SUPLENTE: KARINE CRUZ FRANÇA

b) Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: ANDRESSA DE PINHO REIS FERREIRA

SUPLENTE: MARGARETH ASSIS DE MELLO

c) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego

TITULAR: CÁSSIO ABREU DE BARROS

SUPLENTE: ANALU DE ALMEIDA FARIA

d) Representante do INSS

TITULAR: BRASILINO AMERICANO

SUPLENTE: REGINA LÚCIA ZANELLI PEREIRA

II- Da Sociedade Civil:

III- Representante de Entidade de Atendimento À Criança e Adolescente (NAC)

TITULAR: MARCO ANTÔNIO DE MELLO APOLINÁRIO

SUPLENTE: FABIANO ARENARI DO CARMO

IV- Representante de Entidade de Atendimento à 3ª (terceira) Idade – Instituição Asilar

TITULAR: DENILSON GONÇALVES DE MORAES

SUPLENTE: CLAYTON SIDORÉ

V- Representante de Entidade de Atendimento aos Portadores de Deficiência

TITULAR: CAUÊ DO CARMO CORDEIRO

SUPLENTE: LAURIMAR DE SOUZA MARTINS

VI- Representante dos Profissionais de Serviço Social

TITULAR: BARBARA GONÇALVES LUQUETTI

SUPLENTE: CLESE GARCIA LEMOS BOSCHETTI

VII- Representante dos Serviços Públicos Municipais

TITULAR: MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA

SUPLENTE: ELIEZIR MARCHIOTE

VIII- Representante da Associação de Moradores do Bairro Parque Lajinha

TITULAR: CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA

SUPLENTE: JOSÉ MÁRCIO FERREIRA BRASILINO

IX- Representante da Associação de Moradores do Bairro Liberdade

TITULAR: ALEX NUNES DE SOUZA

SUPLENTE: MARCOS PAULO DA SILVA CRUZ

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da Lei Municipal nº 044/95

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público

relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 115/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Exonerar Alexandro Oliveira da Silva, matrícula nº 1534 do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 116/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar baseado na Lei 245/2002, Processo Administrativo nº. 4978/2017 a fim de apurar possíveis irregularidades de acumulação irregular de cargo público da Servidora Municipal Srª. EDSANI DA SILVA LIMA BARBOZA cargo MONITOR, matrícula nº. 87106. A ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)

2. Srª. ANALU DE ALMEIDA FARIA (ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS)

3. Sr. MATHEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)

Art. 2º - O Processo administrativo 4778/2017 é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogada as disposições em contrário e especialmente a portaria GP 006/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 117/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar baseado na Lei 245/2002, Processo Administrativo nº. 4978/2017 a fim de apurar possíveis irregularidades de acumulação irregular

de cargo público da Servidora Municipal Srª. VIVIANE DA SILVA FREITAS PAULA cargo MONITOR, matrícula nº. 592. A ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)

2. Srª. ANALU DE ALMEIDA FARIA (ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS)

3. Sr. MATHEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)

Art. 2º - O Processo administrativo 4778/2017 é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente a portaria GP 006/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 118/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar baseado na Lei 245/2002, Processo Administrativo nº. 4978/2017 a fim de apurar possíveis irregularidades de acumulação irregular de cargo público da Servidora Municipal Srª. ALINE BEAZUSSI DA SILVA cargo PROFESSOR PM II E, matrícula nº. 588. A ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)

2. Srª. ANALU DE ALMEIDA FARIA (ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS)

3. Sr. MATHEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)

Art. 2º - O Processo administrativo 4778/2017 é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente a portaria GP 006/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 119/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar baseado na Lei 245/2002, Processo Administrativo nº. 4978/2017 a fim de apurar possíveis irregularidades de acumulação irregular de cargo público da Servidora Municipal Srª. AMABILE TEREZINHA PELEGRINI cargo PROFESSOR PM II D, matrícula nº. 470. A ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)

2. Srª. ANALU DE ALMEIDA FARIA (ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS)

3. Sr. MATHEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)

Art. 2º - O Processo administrativo 4778/2017



é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente a portaria GP 006/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 120/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar baseado na Lei 245/2002, Processo Administrativo nº. 4978/2017 a fim de apurar possíveis irregularidades de acumulação irregular de cargo público do Servidor Municipal Sr. GILSON DA SILVA LIMA cargo PROFESSOR PM II A, matrícula nº. 39772. A ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)

2. Srª. ANALU DE ALMEIDA FARIA (ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS)

3. Sr. MATHEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)

Art. 2º - O Processo administrativo 4778/2017 é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente a portaria GP 006/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 121/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Lei 231/2002, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Valores Imobiliários para revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos e rurais do município de Natividade RJ compostas pelos seguintes servidores municipais:

José Antonio Freitas Alves MAT. 444/8

Edgard Ribeiro de Rezende Filho MAT 15504/7

Maria Tereza Zucoloto de Matos MAT 1406

Carmo Arenari Neto MAT 8033/0

Ricardo dos Santos Barra MAT 205087/4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art 3º Revoga-se todas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 11 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 122/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear ROBERTO GONÇALVES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de

Gerente de Programa Social, simbologia CC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 15 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 123/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear DEBORAH TIRADENTES MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 15 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 124/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Alterar a 007/2018 que Instaurou a Sindicância baseado na Lei 245/2002, Processo Administrativo nº. 6062/2017 a fim de apurar a conduta do Servidor Público Municipal Sr. Marcos Aurélio Vieira Martins cargo Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº. 984. Que passa a ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)

2. Srª. ANALU DE ALMEIDA FARIA (ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS)

3. Sr. MATHEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)

Art. 2º - O Processo administrativo 6062/2017 é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 18 de Maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o PMAS (Plano Municipal de Assistência Social), conforme Ata da Reunião

do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de abril de 2018, em anexo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade – RJ, 02 de maio de 2018.
Maria Aparecida Siqueira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Organizadora da Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil, junto ao CMAS, a ser integrada pelos membros abaixo relacionados:

Karine Cruz França (Representante Governamental)

Eve Barros de Oliveira (Representante Governamental)

David Assad Muniz (Representante Governamental)

Cauê do Carmo Cordeiro (Representante Sociedade Civil)

Denilson Gonçalves de Moraes (Representante Soc. Civil)

Maria Aparecida Siqueira da Silva (Representante Sociedade Civil)

Art.2º - APROVAR o complemento ao Plano de Trabalho dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego a saber: Projeto “Dia das Mães/Família, CRAS e SCFV”. Projeto “Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, CRAS e SCFV”. Projeto Ação “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, CRAS e SCFV”.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade – RJ, 08 de maio de 2018.
Maria Aparecida Siqueira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº 330310420180004 e nº 330310420180003, que visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; condicionada à apresentação de Planilhas de informação de Gestão dos Recursos.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade – RJ, 14 de maio de 2018.
Maria Aparecida Siqueira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PORTARIA SMA Nº 069/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e disposto no Artigo 113 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve:

CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 17 de Abril de 2018.
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO
Rainy Russ Verissimo Carvalho Tavares	170518	20 Dias – 03/04/2018 à 22/04/2018
José Ferreira Filho	200603	60 Dias – 02/03/2018 à 30/04/2018
Maria Helena Teixeira	176559	90 Dias – 22/03/2018 à 19/06/2018
Regina Soares Ribeiro Gusmão	174181	16 Dias – 01/04/2018 à 16/04/2018
Carlos Victor Fabre Esposte	1161	03 Dias – 26/03/2018 à 28/03/2018
Eloisa Fernandes de Carvalho	1057	03 Dias – 21/03/2018 à 23/03/2018
Erlane Eliseu da Silva Adirson	957	07 Dias – 25/03/2018 à 31/03/2018
Brandina Glória Vale Silva	101206	05 Dias – 09/04/2018 à 13/04/2018
Eliane Nascimento de Jesus Arantes	150673	15 Dias – 04/04/2018 à 18/04/2018
Gizeli de Souza Ferreira	907	02 Dias – 05/04/2018 à 06/04/2018
Jovelina de Fátima Barreto Monteiro	153931	04 Dias – 02/04/2018 à 05/04/2018 08 Dias – 06/04/2018 à 13/04/2018
Magna Aparecida de Oliveira	209074	15 Dias – 02/04/2018 à 16/04/2018
Monique Francisca de Souza	85	15 Dias – 06/04/2018 à 20/04/2018
Alan José de Souza Santo	168530	05 Dias – 22/03/2018 à 26/03/2018
Alana Barreto do Carmo	535	01 Dia – 23/03/2018
Alessandra Aparecida Vieira de Azevedo	242	02 Dias – 04/04/2018 à 05/04/2018
Alex da Silva Tiradentes	40177	07 Dias – 15/03/2018 à 21/03/2018
Aline de Souza Maia	39926	01 Dia – 19/03/2018 01 Dia – 02/04/2018
Ana Lúcia dos Santos Oliveira	108987	02 Dias – 25/03/2018 à 26/03/2018 02 Dias – 27/03/2018 à 28/03/2018 04 Dias – 10/04/2018 à 13/04/2018
Anethe Rodrigues de Oliveira Vioti	369	01 Dia – 27/03/2018
Carlos Alberto de Souza	194107	05 Dias – 26/03/2018 à 30/03/2018
Cleusa Aparecida Conceição Cruz	185892	05 Dias – 26/03/2018 à 30/03/2018
Daniela Coutinho Daniel Maciel	168963	01 Dia – 04/04/2018 - Acompanhamento
Edna Aparecida Oliveira de Castro	201170	05 Dias – 23/03/2018 à 27/03/2018
Fernanda Ribeiro Cunha	451	01 Dia – 27/03/2018
Ivelise Marques Fitaroni Rezende	161950 88501	02 Dias – 15/03/2018 à 16/03/2018
Ivonete Ribeiro de Lima Mendes	106500	03 Dias – 21/03/2018 à 23/03/2018
Juliana do Carmo Silva	92	05 Dias – 16/03/2018 à 20/03/2018 03 Dias – 21/03/2018 à 23/03/2018
Juliana Fernandes Silva	333	01 Dia – 10/04/2018 02 Dias – 12/04/2018 à 13/04/2018 Acompanhamento
Lucia Aparecida da Silva Oliveira	453	05 Dias – 09/04/2018 à 13/04/2018
Luciana Alves Lopes Rodrigues	169692	01 Dia - 27/03/2018 03 Dias – 02/04/2018 à 04/04/2018
Mara Lúcia Teixeira de Pinho Mendonça	580	03 Dias – 19/03/2018 à 21/03/2018 03 Dias – 26/03/2018 à 28/03/2018
Marcileia Alves Martins	245	01 Dia – 02/04/2018
Maria Helena da Silva Mattos	594	01 Dia – 03/04/2018
Marina de Fátima da Silva Barreto de Oliveira	158909	02 Dias – 20/03/2018 à 21/03/2018

Nilcilaine Cabral de Amorim	497	07 Dias – 19/03/2018 à 25/03/2018
Norma Mazotto Sanches	464	03 Dias – 16/03/2018 à 18/03/2018
Romina de Magalhães Parda	582	01 Dia – 06/04/2018
Sandra Nogueira da Silva	168106	03 Dias – 14/03/2018 à 16/03/2018
Viviane Figueiredo Cardoso Rodrigues	540	01 Dia – 19/03/2018
Eva Maria Alves Amadeu	1330	05 Dias – 16/03/2018 à 20/03/2018
Iandra Gomes Ferreira de Souza	1289	05 Dias – 19/03/2018 à 23/03/2018
Wanessa de Mattos Garcia	1313	07 Dias – 22/03/2018 à 28/03/2018
Felipe Estanislau Gama	1238	62 Dias – 02/04/2018 à 02/06/2018
Marcello Mattos de Souza	1346	23 Dias – 02/04/2018 à 24/04/2018

PORTARIA SMA Nº 070/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal MARLY MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 176800, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 5884/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 22/11/2017 e expirando em 21/12/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 25 de Abril de 2018.
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 071/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal LUIZA LOPES DE SOUZA PROVIETTI, ocupante do cargo de carreira de AGENTE SOCIAL, matrícula nº 210838, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 5460/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 23/10/2017 e expirando em 21/11/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 25 de Abril de 2018.
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 072/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal PAULO DE MOURA FRANCA, ocupante do cargo de carreira de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 44130, 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 5373/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 18/10/2017 e expirando em 16/11/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 25 de Abril de 2018.
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 073/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.



O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal RITA DE CASSIA RIBEIRO VIANNA, ocupante do cargo de carreira de MONITOR, matrícula n.º 84867, 180 (cento e oitenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo n.º 5691/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal n.º 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 06/11/2017 e expirando em 04/05/2018, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 25 de Abril de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 074/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal MARIA ALICE DE OLIVEIRA BOECHAT, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR PM II B, matrícula n.º 184810, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo n.º 5914/2017, de acordo com que estabelece a Lei Municipal n.º 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 30/10/2017 e expirando em 28/11/2017, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 25 de Abril de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 075/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal STEFANIA ALVES ROCHA ROSESTOLATO, ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR PM III E, matrícula n.º 134120, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 1137/2018, com início retroativo em 02/04/2018 e expirando em 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 076/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal IZANETE DE FATIMA DIAS TOSTES DA SILVA, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE FARMÁCIA, matrícula n.º 182443, 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 1496/2018, com início retroativo em 02/04/2018 e expirando em 27/12/2018, referente ao período aquisitivo de 1993/2003, 2003/2008, 2008/2013, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 077/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal BRANDINA GLORIA VALE SILVA, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 101206, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 1863/2018, com início retroativo em 24/04/2018 e expirando em 22/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 078/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal JORGE GOMES DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de carreira de ELETRICISTA, matrícula n.º 205320, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que

tem direito, requerido através do processo n.º 1781/2018, com início retroativo em 02/05/2018 e expirando em 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 079/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 108987, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 1540/2018, com início retroativo em 02/05/2018 e expirando em 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, 2008/2013, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 080/2018

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal JORCILEI ALVES CRISPIM DE OLIVEIRA, matrícula n.º 181048, 150 (cento e cinquenta) dias de férias a que têm direito, referente aos períodos acumulados de 2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017. Sendo que os períodos de 2014/2015, 2015/2016 serão gozados em dobro e o período de 2016/2017 será gozado de forma simples. Tendo em vista o despacho anexado ao processo de n.º 6053/2018. Com data de saída retroagindo a 02/01/2018 e data de retorno em 01/06/2018. Conforme estabelece o Artigo 53 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017



PORTARIA SMA Nº 081/2017

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.

A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, aos Funcionários Estatutários relacionados (ANEXO I), 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por terem completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em suas respectivas funções, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de maio de 2018.

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Port. GP nº 002/2017

**PORTARIA SMA 081/2017
ANEXO I**

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/QUINQUÊNIO	DATA DE VALIDADE
Adão da Silva	A O Serviços Públicos	6º	01/05/2018
Cláudio Luiz Palmeira da Silva	Artífice de Obras e Serviços Públicos	6º	01/05/2018
Direcia Mattos do Valle Siqueira	A O Serviços Públicos	4º	01/05/2018
Heloisa Maria de Oliveira e Silva	Monitor	4º	01/05/2018
Humberto Luiz Rodrigues de Mattos	Guarda Municipal I	6º	01/05/2018
Iriana Barros de Souza	Monitor	4º	01/05/2018
José Reis Fernandes	Artífice de Obras e Serviços Públicos	6º	01/05/2018
Maria Aparecida Gomes Silva Moura	Monitor	4º	01/05/2018
Maria Madalena Pereira de Paula	Auxiliar de serviços Gerais	6º	01/05/2018
Márcio Cesário de Souza	Artífice de Obras e Serviços Públicos	6º	01/05/2018
Rosângela Maria da Costa Estanislau Braga	Auxiliar Administrativo	6º	01/05/2018
Sebastião Dias dos Santos Filho	Operador de Máquinas Pesadas	6º	01/05/2018
Sebastião Miranda de Souza	Artífice de Obras e Serviços Públicos	6º	01/05/2018
Simoão Gonçalves da Cruz	Motorista de Veículos Pesados	5º	01/05/2018

PORTARIA SMA Nº 082/2018

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período aquisitivo correspondentes.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

**PORTARIA SMA 082/2018
ANEXO I**

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Venc.Férias
1378-1	ADRIANA GENTIL GOULART	01/05/2018 - 30/05/2018	01/01/2018
931-1	2169 - COORDENADOR GERAL DE INFORMAÇÃO E SAÚDE ANTÔNIO CARLOS BARBOSA	01/05/2018 - 30/05/2018	10/01/2018
210080-1	0614 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES CARLA VIEIRA WERNECK TINOCO	08/05/2018 - 06/06/2018	31/01/2017
54011-1	0309 - MÉDICO II CARLAILE LEVONE MULLER	01/05/2018 - 30/05/2018	31/10/2017
119911-1	0139 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CARLOS CESAR DA SILVA	01/05/2018 - 30/05/2018	29/02/2016
1178-1	0033 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CARLOS HAMILTON BAIAO VIEIRA	01/05/2018 - 30/05/2018	01/01/2018

54879-1	0531 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES CARLOS ROBERTO MADERA	02/01/2018 - 31/01/2018	31/10/2013
182877-1	0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CLEBER DA CUNHA RIBEIRO	01/05/2018 - 30/05/2018	30/04/2015
42510-1	0309 - MÉDICO II EDYEL DE OLIVEIRA FERNANDES	01/05/2018 - 30/05/2018	01/05/2017
1048-1	0139 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FERNANDA LUQUETTI VILAS	01/05/2018 - 30/05/2018	08/06/2017
157090-1	0259 - AGENTE SANITÁRIO FRANCINEY FERNANDES DE AZEVEDO	01/05/2018 - 30/05/2018	30/06/2015
947-1	0395 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS HENRIQUE VIEIRA FRANÇA	01/05/2018 - 30/05/2018	10/01/2017
207020-1	0068 - VIGIA INALDA BRAGA RIBEIRO	02/05/2018 - 31/05/2018	31/01/2019
48631-1	0255 - AGENTE SOCIAL JOSE LUZ DE SOUZA	01/05/2018 - 30/05/2018	28/02/2018
1260-1	0252 - GUARDA MUNICIPAL I LARISSA BARBOSA COSTA	01/05/2018 - 30/05/2018	01/01/2018
1241-1	0005 - COORDENADOR EXECUTIVO LAYS ANDRADE SILVA	01/05/2018 - 30/05/2018	01/01/2018
187089-1	0651 - DIR. DO NÚCLEO DE FISC. E ACOM. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA JOSE DA SILVA FURTADO	01/05/2018 - 30/05/2018	30/04/2016
1209-1	0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS RAPHAELA MARTINS DA SILVA	01/05/2018 - 30/05/2018	01/01/2018
1285-1	2012 - ASSESSOR EXECUTIVO ROMÁRIO DA SILVA BRAZ	01/05/2018 - 30/05/2018	31/01/2018
99708-1	2012 - ASSESSOR EXECUTIVO ROSANA DE FATIMA TAVARES FRANCA NUNES	01/05/2018 - 30/05/2018	31/05/2018
84603-1	0053 - MONITOR SANDER FRANCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01/05/2018 - 30/05/2018	28/02/2014
82-1	0033 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TASSIA MARIA MENDES BOECHAT	01/05/2018 - 30/05/2018	22/03/2018
	0162 - GERENTE DE PROJETOS		

PORTARIA SMA Nº 083/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 115 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade Resolve:

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal MARCELE CEZAR DE RESENDE, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO-DENTISTA I, matrícula 1450, 33 (trinta e três) dias de Licença Maternidade, conforme atestado de licença maternidade entregue no ato da sua posse no dia 04 de maio de 2018 datado do dia 06 de fevereiro de 2018, com remuneração integral com data inicial do período de 04 de maio de 2018 até a data de 05 de junho de 2018 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 084/2018

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 101974, 270 (duzentos e setenta) dias de férias a que têm direito, referente aos períodos acumulados de 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017. Sendo que os períodos de 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016 serão gozados em dobro e o período de 2016/2017, será gozado de forma simples. Tendo em vista o despacho anexado ao processo de nº 313/2018. Com data de saída retroagindo a 05/03/18 e data de retorno em 29/11/2018. Conforme estabelece o Artigo 53 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 085/2018

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que



Ihes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal SEBASTIAO FERNANDO PEREIRA, matrícula n.º 191434, 270 (duzentos e setenta) dias de férias a que têm direito, referente aos períodos acumulados de 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017. Sendo que os períodos de 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016 serão gozados em dobro e o período de 2016/2017, será gozado de forma simples. Tendo em vista o despacho anexado ao processo de n.º 5536/2017. Com data de saída retroagindo a 01/11/2017 e data de retorno em 27/08/2018. Conforme estabelece o Artigo 53 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 086/2018

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário FERNANDO ANTONIO PEREIRA, Matrícula n.º 949, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do Processo n.º 263/2018, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 087/2018

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, o Servidor Público Municipal RONALDO HOFFMANN, matrícula n.º 200875, 300 (trezentos) dias de férias a que têm direito, referente aos períodos acumulados de 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018. Sendo que os períodos de 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016 serão gozados em dobro e o período de 2016/2017, 2017/2018 será gozado de forma simples. Tendo em vista o despacho anexado ao processo de n.º 1029/2018. Com data de saída retroagindo a 02/04/18 e data de retorno em 26/01/2019. Conforme estabelece o Artigo 53 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 088/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder à Servidora Pública Municipal MARCELE CEZAR DE RESENDE, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA I, Matrícula n.º 1450, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- I - UNIDADE GESTORA P.M.N.
- II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL
- V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018. Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 089/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal LEONARDO ARAUJO SARAIVA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA I, Matrícula n.º 1438, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- I - UNIDADE GESTORA P.M.N.
- II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL
- V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 090/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal GLAUCIO RODRIGUES LYRA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA I, Matrícula n.º 1440, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- I - UNIDADE GESTORA P.M.N.
- II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL
- V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 091/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder à Servidora Pública Municipal MARCILENE MACHADO SIQUEIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO I, Matrícula n.º 1446, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- I - UNIDADE GESTORA P.M.N.
- II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM
FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de Maio
de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 092/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de
Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no
uso das atribuições que lhes são conferidas
pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder à Servidora Pública
Municipal TATIANE BOECHAT CUBA
RODRIGUES, ocupante do cargo de
ENFERMEIRO I, Matrícula nº 1437, a
percepção do Adicional de Insalubridade, no
percentual definido de 20% (vinte por cento),
na forma do artigo 95 do Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais de Natividade,
Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das
Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo
será calculado sobre o salário mínimo vigente
no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de
insalubridade tomou por base o LAUDO
TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO
TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo
Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do
presente instrumento correrão por conta da
seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.

II - ÓRGÃO.....SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

III - UNIDADE.....SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM
FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de Maio
de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 093/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de
Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no
uso das atribuições que lhes são conferidas
pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder à Servidora Pública
Municipal ANDREA LOPES ORFAO, ocupante
do cargo de ENFERMEIRO I, Matrícula nº 1439,
a percepção do Adicional de Insalubridade, no
percentual definido de 20% (vinte por cento),
na forma do artigo 95 do Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais de Natividade,
Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das
Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo
será calculado sobre o salário mínimo vigente
no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de
insalubridade tomou por base o LAUDO
TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO
TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo
Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do

presente instrumento correrão por conta da
seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.

II - ÓRGÃO.....SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

III - UNIDADE.....SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM
FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de
2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 094/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de
Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no
uso das atribuições que lhes são conferidas pelo
Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder à Servidora Pública
Municipal NISIA DE OLIVEIRA CESCION,
ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO I,
Matrícula nº 1448, a percepção do Adicional de
Insalubridade, no percentual definido de 20%
(vinte por cento), na forma do artigo 95 do
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de
Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da
Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo
será calculado sobre o salário mínimo vigente
no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de
insalubridade tomou por base o LAUDO
TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO
TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo
Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente
instrumento correrão por conta da seguinte
classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.

II - ÓRGÃO.....SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

III - UNIDADE.....SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM
FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de
2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 095/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de
Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no
uso das atribuições que lhes são conferidas pelo
Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público
Municipal JOSÉ MARCOS MURAD, ocupante do
cargo de MÉDICO I, Matrícula nº 1442, a
percepção do Adicional de Insalubridade, no
percentual definido de 20% (vinte por cento), na
forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/
02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do
Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo
será calculado sobre o salário mínimo vigente

no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de
insalubridade tomou por base o LAUDO
TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO
TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo
Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do
presente instrumento correrão por conta da
seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.

II - ÓRGÃO.....SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

III - UNIDADE.....SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM
FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de Maio
de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 096/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de
Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no
uso das atribuições que lhes são conferidas
pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder à Servidora Pública
Municipal CAMILA KELLY PEREIRA, ocupante
do cargo de MÉDICO I, Matrícula nº 1441, a
percepção do Adicional de Insalubridade, no
percentual definido de 20% (vinte por cento),
na forma do artigo 95 do Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais de Natividade,
Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das
Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo
será calculado sobre o salário mínimo vigente
no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de
insalubridade tomou por base o LAUDO
TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO
TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo
Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do
presente instrumento correrão por conta da
seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.

II - ÓRGÃO.....SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

III - UNIDADE.....SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM
FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de Maio
de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 097/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de
Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no
uso das atribuições que lhes são conferidas
pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público
Municipal JOÃO PAULO SOUZA RODRIGUES,
ocupante do cargo de MÉDICO I, Matrícula nº
1444, a percepção do Adicional de
Insalubridade, no percentual definido de 20%



(vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- I - UNIDADE GESTORA P.M.N.
- II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 098/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal MAURO ALVES RIBEIRO NETO, ocupante do cargo de MÉDICO I, Matrícula nº 1445, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- I - UNIDADE GESTORA P.M.N.
- II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 099/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA, ocupante do cargo de MÉDICO I, Matrícula nº 1447, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- I - UNIDADE GESTORA P.M.N.
- II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL

V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 0100/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder à Servidora Pública Municipal ROGÉRIA MARIA BAZETH LEMOS LANNES, ocupante do cargo de MÉDICO I, Matrícula nº 1443, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- I - UNIDADE GESTORA P.M.N.
- II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA – PESSOAL CIVIL
- V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 101/2018

Dispõe sobre a concessão de Abono.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Municipal n.º 274/2004,

Resolve:

CONCEDER, aos Funcionários Estatutários, abaixo relacionados (anexo I), concursados pelo Edital 01/2014 e convocado pelo Edital N.º 002/2017, o Abono de 10% (dez por cento) de seus atuais vencimentos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 274/2004, Artigo 1.º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 101/2018
(ANEXO I)

Nome	Matricul	Dt.Admissão	Nome Cargo Atual
ANDREA LOPES ORFAO	1439	04/05/2018	ENFERMEIRO I
CAMILA KELLY PEREIRA	1441	04/05/2018	MEDICO I
GLAUCIO RODRIGUES LYRA	1440	04/05/2018	CIRURGIAO-DENTISTA I
JOAO PAULO SOUZA RODRIGUES	1444	04/05/2018	MEDICO I
JOSE MARCOS MURAD	1442	04/05/2018	MEDICO I
LEONARDO ARAUJO SARAIVA	1438	04/05/2018	CIRURGIAO-DENTISTA I
LUCIMEIA DE MELO TAVARES	1449	04/05/2018	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MARCELE CEZAR DE RESENDE	1450	04/05/2018	CIRURGIAO-DENTISTA I
MARCILENE MACHADO SIQUEIRA	1448	04/05/2018	ENFERMEIRO I
MAURO ALVES RIBEIRO NETO	1445	04/05/2018	MEDICO I
NISIA DE OLIVEIRA CESCUN	1448	04/05/2018	FISCAL SANITARIO I
ROGERIA MARIA BAZETH LEMOS LANNES	1443	04/05/2018	MEDICO I
SEBASTIAO LUIZ FERREIRA	1447	04/05/2018	MEDICO I
TATIANE BOECHAT CUBA RODRIGUES	1437	04/05/2018	ENFERMEIRO I

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017



LEI Nº 859/2018

Ementa: Dispõe sobre denominação de Ponte que especifica.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Leopoldo Fitaroni Glória" a Ponte sobre o córrego da Conceição, que interliga a Rua Eduardo Lacerda da Silva com a Estrada do Bandeira, no distrito de Bom Jesus do Querendo.

Parágrafo Único – A placa de nomenclatura conterá abaixo do nome, em caracteres menores, o cognome "Seu Vivi", como era conhecido o homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 11 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal

LEI Nº 860/2018

ALTERA O PISO SALARIAL DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUE TRATA A LEI Nº 233/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso e gozo de suas legais atribuições e;

Considerando a necessidade de cumprimento das obrigações estipuladas na Lei Federal nº 11.738/2008;

Considerando a necessidade de preservar o equilíbrio econômico financeiro do Município e os índices constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Natividade APROVA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O salário base do Magistério Público Municipal, de que trata a Lei 233/2002, é reajustado em 13% (treze por cento).

§ 1º O reajuste estabelecido no caput deste artigo aplicar-se-á a todas as carreiras, níveis e referências do quadro permanente do Magistério Público Municipal, excluindo-se o abono concedido pela Lei Municipal nº 274/2004.

§ 2º O reajuste de que trata o caput aplicar-se-á igualmente aos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no art. 16, incisos e parágrafos da LRF, os cálculos de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa são apresentados na forma dos anexos I e II.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e corresponde Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Dá-se nova redação ao Art. 30 da Lei nº 233/2002, passando este a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 – O reajuste do piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal será definido anualmente de acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008."

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

§ 1º - Os efeitos desta lei retroagirão a 1º. (primeiro) de janeiro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei Federal 11.738/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 11 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro

Lei n.º 860/2018

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento ao Projeto de Lei n.º 022/2018, que altera o piso salarial dos integrantes do magistério público municipal, de que trata a Lei nº 233/2002.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal ativo dos quadros da Prefeitura, data base - janeiro/2018.

Descrição	Índice de Correção 13,00%		
	Base Abril/2018	Previsão para 2018 de acordo com Abril/2018	Valor Corrigido
Salário	R\$ 316.664,45	R\$ 3.799.973,40	R\$ 4.293.969,94
Adicional de Decênio	R\$ 43.219,77	R\$ 518.637,24	R\$ 586.060,08
Adicional de Quinquênio	R\$ 12.927,45	R\$ 155.129,40	R\$ 175.296,22
Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Adicional de Formação Contínua	R\$ 9.756,66	R\$ 117.079,92	R\$ 132.300,31
Produtividade	R\$ 29.269,72	R\$ 351.236,64	R\$ 396.897,40
Abono	R\$ 1.054,43	R\$ 12.653,16	R\$ 14.298,07
VPP	R\$ 86,17	R\$ 1.094,04	R\$ 1.168,47
NATPREVI Patronal	R\$ 90.512,46	R\$ 1.086.149,52	R\$ 1.227.348,96
1/3 de Férias		R\$ 137.630,83	R\$ 155.522,83
13º Salário		R\$ 412.892,48	R\$ 466.568,50
NATPREVI Patronal sobre 13º		R\$ 90.175,72	R\$ 101.898,56
Total	R\$ 503.491,11	R\$ 6.682.592,34	R\$ 7.551.329,35
Valor do Impacto			R\$ 868.737,00

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2017	27.366.537,30	56.952.213,50	48,05%
Despesa Pessoal Exercício – 2018	29.842.438,95	58.814.550,88	50,74 %
Despesa Pessoal Exercício – 2019	31.453.930,65	62.844.082,80	50,05%
Despesa Pessoal Exercício - 2020	33.404.074,35	67.052.625,34	49,82 %

Nota:

O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2018	868.737,00	0,0148%

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a correção salarial pelo índice de inflação esperado para o período em referência, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port 002.2017

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de contabilidade
CRC-RJ 92.077/O-0

2016		2017		2018		2019		2020	
Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
57.850.618,31	68.716.433,96	56.952.213,50	56.952.213,50	56.814.550,88	56.280.331,62	62.844.082,80	56.819.346,75	67.852.625,34	56.817.641,78

Índices	2014	2015	2016	2017	2018	2019
PIB				1,002	1,004	1,005
IPCA	0,0608	0,0472	0,0658	0,0454	0,0548	0,0628
Índice de correção	90,4302	95,2800	100,0000	104,5400	110,6033	118,0137

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port 002.2017

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de contabilidade
CRC-RJ 92.077/O-0



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)

PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei n.022/2018	IMPACTO - Projeto de Lei n.022/2018	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2017	2.280.544,78	27.366.537,30			27.366.537,30	100,00%	27.366.537,30
2018	2.486.869,91	27.366.537,30	868.737,00	311.156,68	28.546.430,98	104,54%	29.842.438,95
2019	2.621.160,89	29.842.438,95			29.842.438,95	105,40%	31.453.930,65
2020	2.783.672,86	31.453.930,65			31.453.930,65	106,20%	33.404.074,35

Nota: **Impácto -** No exercício de 2017, inflação já apropriada, tendo em vista se tratar de valor efetivamente realizado no período, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 considera-se a Inflação média do período índice: IPCA.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port 002.2017

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de contabilidade
CRC-RJ 92.077/O-0

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARA existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei nº 022/2018. que trata da reajuste salarial dos integrantes do Magistério Público do Município de Natividade, conforme art. 37, X da Constituição Federal, Lei Federal 11.738/2008 e Lei 233/2002, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Natividade, 11 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal



LEI Nº 861/2018

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DA PERDA SALARIAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida recomposição da perda salarial de 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) aos servidores públicos efetivos do Município de Natividade.

§ 1º A revisão de que trata o caput se aplica aos servidores ativos, inativos e pensionistas.

§ 2º - Os efeitos desta lei retroagirão a 1º. (primeiro) de março de 2018 em consonância com que dispõe a Lei Municipal 566/2012.

§ 3º - Excluem-se da revisão do caput, os agentes políticos e os ocupantes de cargos que recebem remuneração sob a forma de CC (Cargo em Comissão) e FC (Função de Confiança), bem como se exclui o Abono concedido pela Lei Municipal nº 274/2004.

§ 4º - São igualmente excluídos da revisão de que trata o caput deste artigo os servidores integrantes do magistério público municipal, que têm seus vencimentos reajustados nos termos da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no art. 16, incisos e parágrafos da LRF, os cálculos de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa são apresentados na forma dos anexos I e II.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e corresponde Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 16 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro

Lei n.º 861/2018

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento ao Projeto de Lei n.º 023/2018, que trata da recomposição da perda salarial dos servidores efetivos (exceto Magistério) do Município de Natividade no exercício de 2018.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal ativo dos quadros da Prefeitura, data base - março/2018

Cálculo de Impacto Financeiro Anual - Demais Servidores			
Índice de Correção		2,68%	
Descrição	Base Abril/2018	Previsão para 2018 de Acordo com Abril/2018	Valor Corrigido
Salário	R\$ 575.322,82	R\$ 6.903.873,84	R\$ 7.088.897,66
Adicional de Decênio	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Adicional de Quinquênio	R\$ 300.448,10	R\$ 1.205.377,20	R\$ 1.237.681,31
Adicional de Periculosidade	R\$ 9.128,74	R\$ 109.544,88	R\$ 112.480,68
Adicional Noturno	R\$ 5.730,25	R\$ 68.763,00	R\$ 70.605,85
Adicional de Formação Contínua	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Produtividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Abono	R\$ 3.171,48	R\$ 38.057,76	R\$ 39.077,71
VPP	R\$ 20.617,40	R\$ 247.408,80	R\$ 254.039,36
NATPREV Patronal	R\$ 163.391,98	R\$ 1.960.703,76	R\$ 2.013.250,62
1/3 de Férias		R\$ 231.267,13	R\$ 237.465,09
13º Salário		R\$ 693.801,39	R\$ 712.395,27
NATPREV Patronal sobre 13º		R\$ 151.526,22	R\$ 155.587,13
Total	R\$ 877.810,77	R\$ 11.610.323,98	R\$ 11.921.480,67
Valor do Impacto			R\$ 311.156,68

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida - RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício - 2017	27.366.537,30	56.952.213,90	48,05%
Despesa Pessoal Exercício - 2018	28.934.261,29	58.814.550,88	49,19 %
Despesa Pessoal Exercício - 2019	30.496.711,40	62.844.082,80	48,53%
Despesa Pessoal Exercício - 2020	32.387.507,50	67.052.625,34	48,30 %

Nota:

O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2018	311.156,68	0,0055%

Resaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a correção salarial pelo índice de inflação esperado para o período em referência, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port 002.2017

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC-RJ 92.077/O-0

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei nº 023/2018	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2017	2.280.544,78	27.366.537,30		27.366.537,30	100,00%	27.366.537,30
2018	2.411.188,44	27.986.537,30	311.156,68	27.677.893,88	104,54%	28.934.261,29
2019	2.541.392,82	28.934.261,29		28.934.261,29	105,40%	30.496.711,40
2020	2.698.958,98	30.496.711,40		30.496.711,40	108,20%	32.387.507,50

Nota: Impacto - No exercício de 2017, inflação já apropriada, tendo em vista se tratar de valor efetivamente realizado no período, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 considera-se a inflação média do período Índice: IPCA.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port 002.2017

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC-RJ 92.077/O-0



2016		2017		2018		2019		2020	
Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
57.850.618,31	60.716.433,99	56.952.213,50	56.952.213,50	58.814.550,88	56.260.331,82	62.844.082,80	56.819.345,75	67.052.625,34	56.817.641,70

Índices	2014	2015	2016	2017	2018	2019
PIB				0,002	0,004	0,005
IPCA	0,0509	0,0472	0,0650	0,0454	0,0540	0,0620
Índice de correção	90,4302	95,2800	100,0000	104,5400	110,6033	118,0137

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port 002.2017

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de contabilidade
CRC-RJ 92.077/O-0

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARA existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei nº 023/2018. que trata da recomposição da perda salarial aos servidores públicos efetivos do Município de Natividade, conforme art. 37, X da Constituição Federal, Lei Federal 11.738/2009 e Lei 566/2012, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Natividade, 16 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal



LEI Nº 862/2018

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 12,05 %, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - Fica instituída contribuição a cargo do ente no percentual de 8,88 %, relativa ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, para o exercício de 2018.

Art. 3º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2018, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Ano	Custo suplementar
2018	8,88
2019	11,75
2020	14,62
2021	17,49
2022	20,36
2023	23,23
2024	26,09
2025	28,96
2026	31,83
2027	34,70
2028	37,57
2029	40,44
2030	43,31
2031	46,18
2032	49,05
2033	51,92
2034	54,79
2035	57,66
2036	60,52
2037 até 2048	63,39

Art. 5º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Natividade, 16 de maio de 2018.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

LEI Nº 863/2018

Dispõe sobre denominação em rua.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, o Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Custódio Ferreira de Almeida" a rua projetada G, que partindo da Avenida Mauro Alves Ribeiro Junior termina nas margens do rio Carangola no bairro Balneário em Natividade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 16 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Autor:

Vereador Eriques Lopes da Silva

LEI Nº 864/2018

cria o cargo COMISSONADO DE DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Natividade o cargo de Diretor Geral de Contabilidade, de provimento em comissão, com as seguintes atribuições:

- Elaborar planos de contas e executar trabalhos contábeis complexos da Câmara;
- Coordenar e orientar os lançamentos diários de documentos contábeis;
- Auxiliar vereadores e comissões no exame das contas da Prefeitura;
- Assessorar a Câmara no preparo do orçamento do legislativo;
- Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio;
- Propor normas internas contábeis;
- Organizar dados para a proposta orçamentária
- Dar pareceres em assuntos de sua especialidade;
- Analisar balanços;
- Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las;
- Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária;
- Controlar verbas recebidas e aplicadas;
- Executar serviços de auditoria interna;
- Executar outras tarefas correlatas.

Artigo 2º - O vencimento do cargo é fixado em R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais) com reajuste no mesmo percentual e na mesma ocasião dos demais cargos do Poder Legislativo.

Artigo 3º - A despesa decorrente com a presente lei correrá por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 16 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 04.05.18
JAV

EDITAL

O Secretário Municipal de Saúde de Natividade, nas atribuições que o cargo lhe confere, torna público que a AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2018 que será realizado no dia 29 de Maio de 2018, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Natividade.

A audiência supra citada tem por objetivo manter a transparência das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme art.36 da lei complementar nº141/2012

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 009/2017

Sumula de Rescisão amigável de Contrato

Instrumento	Contrato nº 054-A/2016 Tomada de Preços nº 003-A/2016 Contrato de Repasse nº 1022384-43/2014
Contratante	Município de Natividade
CNPJ	28.920.304/0001-96
Contratada	Rezende e Oliveira Empreendimentos LTDA
CNPJ	14.281.294/0001-81
Representante Legal	Elis Regina Piredda de Azevedo
Endereço da Empresa	Rua Antônio da Silva Campos, 474, Morada do Engenho, Natividade/RJ
Objeto do Contrato	As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 054-A-2016, a partir de partir de 08 de maio de 2018, conforme justificativas supras, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Natividade – RJ 08 de Maio de 2018.	